



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 050/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que RENATA SEKITA DE MATOS, CPF nº 289.090.368-00, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46514/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento PAI E FILHA GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ nº 35.683.615/0001-44, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento PAI E FILHA GESTÃO E SERVIÇOS DE APOIO AO AGRONEGÓCIO LTDA, Processo Ambiental nº. 46514/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 04/03/2025.

SÃO GOTARDO-MG, 04 DE MARÇO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM